



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 161/2006

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória para juízes e servidores pela atuação em plantões judiciários.

O Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal Presidente JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª. Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, apreciando os autos do processo TRT Nº MA-723/2005,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional do plantão judiciário nos dias em que não houver expediente normal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na Resolução nº 25, de 11 de outubro de 2006, a respeito da concessão de folga compensatória a magistrados e servidores pela atuação nos plantões judiciários;

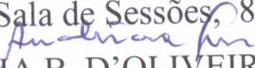
RESOLVEU, por unanimidade de votos:

Art. 1º. Autorizar a concessão de um dia de folga compensatória a magistrados e servidores pela atuação em cada dia de plantão judiciário.

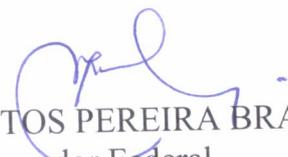
Art. 2º. A folga compensatória será usufruída no primeiro dia útil subsequente ao plantão.

Art. 3º. A Presidência deverá proceder ao levantamento dos dias de plantão, já prestados por magistrados e servidores, até a presente data, para efeito da concessão das folgas correspondentes, cujo gozo dar-se-á de acordo com a conveniência da administração.

Certifico e dou fé. Sala de Sessões, 8 de novembro de 2006.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região